



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ Nº. 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Dispõe sobre a filiação desta Câmara Municipal de Governador Nunes Freire à União de Vereadores e Câmaras do Maranhão – UVCM, autoriza pagamento de contribuição e dá outras providências.

Art. 1º A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA fica autorizada, nos termos desta Lei, a filiar-se e contribuir, mensalmente, em favor da União de Vereadores e Câmaras do Maranhão - UVCM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.625.921/0001-02.

§ 1º O valor de que trata o caput será estabelecido de acordo com o valor aprovado em Assembleia Geral e publicado através de portaria da UVCM, sendo pago em valor mensal, conforme disposto no § 1º, Art. 3º, do Estatuto Consolidado da UVCM, mediante desconto na conta corrente desta Câmara, devidamente formalizado por meio de autorização de débito a ser creditado unicamente na conta corrente pertencente à UVCM.

§ 2º Quando os valores da contribuição sofrerem majoração, fica o presidente da Câmara autorizado, por ato próprio, a ajustá-los, em conformidade com o que estabelece o Estatuto da UVCM.

§ 3º A autorização prevista no caput deste artigo é extensiva à realização de despesas referente à adesão e às taxas previstas no estatuto da entidade.

Art. 2º A contribuição de que trata esta Lei será destinada exclusivamente às atividades da UVCM, conforme prescrito em seus estatutos, não podendo haver desvio de finalidade.

Parágrafo Único: A contribuição a que se refere o Art. 1º desta Resolução será creditada até o quinto dia útil de cada mês.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ Nº. 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 3º A contribuição cessará pela dissolução da UVCN e/ou por outro meio estatutário, bem como por revogação da resolução autorizativa que venha determinar sua condição de desfilada, o que será comunicado com antecedência e por escrito a ASCAMES.

Art. 4º As despesas autorizadas no Art. 2º desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR VALDEREZ GALVÃO DOS SANTOS LEAL, GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, 15 DE AGOSTO DE 2022.

VALDERLY PEREIRA DA SILVA – PSDB
Presidente da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ Nº. 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Dispõe sobre a filiação desta Câmara Municipal de Governador Nunes Freire à União de Vereadores e Câmaras do Maranhão – UVCM, autoriza pagamento de contribuição e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a União de Vereadores e Câmaras do Maranhão - UVCM é uma instituição sem fins econômicos, criada para agregar e valorizar as 217 Câmaras Municipais do Estado do Maranhão, e tem por objetivo principal a integração, representação institucional e defesa das prerrogativas do Poder Legislativo Municipal e seus integrantes, além de proporcionar aprimoramento e qualificação das atividades peculiares dos integrantes do Poder Legislativo Municipal, a filiação desta Câmara à UVCMA trará inúmeras mudanças no âmbito desta Casa, principalmente no que diz respeito à eficácia e à eficiência dos processos Legislativos, gerando mais desenvolvimento e qualidade nos serviços prestados à população.

A UVCM conta com um quadro de profissionais altamente qualificados para melhor atender as Câmaras, os vereadores e seus servidores em suas demandas, compreendendo: Assessoria Jurídica, Assessoria de Comunicação, Diário Oficial das Câmaras e outros serviços inerentes ao ambiente Legislativo.

Ademais, constitui dever da UVCM atuar em cooperação com todos os entes municipais do Estado do Maranhão, com seus representantes, bem como com a Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, sempre que possível, atuando em cooperação na busca pelo fortalecimento do Municipalismo.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ Nº. 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Dessa forma, a inscrição junto à UVCN se faz indispensável, visto que a orientação, qualificação e capacitação de vereadores e demais servidores desta Câmara, assim como a participação destes em palestras e cursos, além da utilização de outros serviços proporcionados pela entidade, resultarão em diversos benefícios para este Parlamento, tais como mais produtividade, eficiência e aperfeiçoamento dos processos legislativos.

O Presente Projeto de Resolução Legislativa tem o propósito de satisfazer a necessidade constante de aprimoramento dos nossos servidores e vereadores, de modo a atender todas as expectativas da nossa comunidade.

Objetivando alcançar a excelência na execução dos trabalhos legislativos desta Câmara, com vista a atender as perspectivas da comunidade, submetemos este Projeto de Resolução para apreciação de vossas excelências, e contamos com o apoio e a aprovação nas Comissões Legislativas e no Plenário desta Respeitável Casa de Leis.

PLENÁRIO VEREADOR VALDEREZ GALVÃO DOS SANTOS LEAL, GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, 15 DE AGOSTO DE 2022.

VALDERLY PEREIRA DA SILVA – PSDB

Presidente da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire/MA